



Governo do Município de Conselheiro Lafaiete  
Estado de Minas Gerais

---

**DECRETO Nº 937, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO SUPLEMENTAR AO DECRETO MUNICIPAL Nº 919, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DA SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE – MG, EM RAZÃO DA EPIDEMIA POR DOENÇAS TRANSMITIDAS PELO AEDES AEGYPTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 12, 90, inciso VI, 116, inciso I, alínea “i”, todos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de junho de 1990, e*

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal nº 919, de 1º de fevereiro de 2024, declarou situação de emergência no Município de Conselheiro Lafaiete – MG, em virtude de epidemia causada pelas doenças transmitidas pelo mosquito aedes aegypti;

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 4º, I, do Decreto nº 919, de 1º de fevereiro de 2024, ficou admitida a contratação de pessoal por tempo determinado, com a finalidade precípua de combate à epidemia enquanto perdurar a necessidade temporária de excepcional interesse público decorrente da situação de emergência declarada no âmbito da saúde pública no Município de Conselheiro Lafaiete;

**CONSIDERANDO** a alta demanda pelos serviços de saúde do Município, ocasionando a abertura de unidades para o atendimento, com exclusividade, aos pacientes com sintomas de dengue;

**CONSIDERANDO** que, de acordo com o §2º do art. 3º da Lei Municipal nº 5.811, de 19 de julho de 2016, o processo de seleção simplificada será feito por meio de processo de comprovação de experiência do profissional e/ou análise curricular, tendo em vista que está comprada a situação excepcional e hipótese de flagrante prejuízo ao interesse público;

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 2º, II e IV, da Lei Municipal nº 5.811, de 19 de julho de 2016, considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público a assistência a situações de emergência em saúde pública e a admissão de pessoal para cumprir carência na Administração Pública Municipal, decorrentes de aumento transitório no volume de trabalho, que não possam ser atendidas mediante a aplicação de horas extras ou extensão de carga horária;

**CONSIDERANDO** solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde através do Ofício nº 58/2024/SMS/DAB/PROCURADORIA;

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam regulamentadas as funções públicas de Médico Plantonista, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e Auxiliar Administrativo, para atender à necessidade emergencial em virtude da epidemia causada pelas doenças transmitidas pelo mosquito aedes aegypti, conforme Anexo I, deste Decreto.



Governo do Município de Conselheiro Lafaiete  
Estado de Minas Gerais

---

Art. 2º - As funções públicas regulamentadas por este Decreto poderão ser preenchidas enquanto estiver vigente o Decreto Municipal nº 919, de 1º de fevereiro de 2024, observada sua prorrogação, se houver.

§1º - Fica vedada a designação de profissionais para ocupar as vagas estabelecidas por este Decreto por tempo superior à vigência do Decreto Municipal nº 919, de 1º de fevereiro de 2024.

§2º - Fica vedada a designação de profissionais para ocupar as vagas estabelecidas neste Decreto após a vigência do Decreto Municipal nº 919, de 1º de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Os profissionais contratados para as funções públicas regulamentadas neste decreto exercerão suas atividades em regime de escala de trabalho regulamentada por resolução da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto Municipal serão suportadas pelas seguintes dotações:

- 26.001.10.301.7.2027.3.1.90.04 - ficha 209 - Manutenção da Atenção Básica;
- 26.001.10.302.8.2039.3.1.90.01 - ficha 256 - Manutenção dos Centros Regionais (Atenção especializada);
- 26.001.10.302.8.2040.3.1.90.01 - ficha 263 - Manutenção da Policlínica e Pronto Socorro (Atenção especializada).

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor nesta data, sendo dado por publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Conselheiro Lafaiete, 20 de fevereiro de 2024.

***Mário Marcus Leão Dutra***  
Prefeito Municipal

***Jorcelino de Oliveira***  
Procurador Geral

***Janice Batista de Oliveira***  
Secretária Municipal de Saúde



Governo do Município de Conselheiro Lafaiete  
Estado de Minas Gerais

**ANEXO I**

**FUNÇÕES PÚBLICAS PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL À EPIDEMIA DE  
DOENÇAS TRANSMITIDAS PELO Aedes Aegypti**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>VENCIMENTOS</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>
Médico Plantonista	25	Plantão de 12 horas	R\$ 1.786,15	Superior Completo
Enfermeiro	15	40 horas	R\$ 3.112,96	Superior Completo na área e registro no COREN
Técnico em Enfermagem	25	40 horas	R\$ 2.033,79	Ensino Médio Completo – Profissionalizante e Registro no COREN
Auxiliar Administrativo	20	30 horas	R\$ 1.287,72	Ensino Médio



## ANEXO II

### ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES PÚBLICAS PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL À EPIDEMIA DE DOENÇAS TRANSMITIDAS PELO Aedes Aegypti

#### MÉDICO PLANTONISTA

##### **Atribuições:**

Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes; implementam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica. Participar de campanhas preventivas; Desempenhar outras atividades correlatas e afins de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica dentro de sua especialização; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; realizar pequenas cirurgias; efetuar a notificação compulsória de doenças; prestar atendimento em urgências clínicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assessorar a elaboração e participar de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; realizar reuniões com familiares de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; participar de grupos terapêuticos, através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos, para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; realizar diagnóstico da comunidade; participar de reuniões comunitárias em espaços públicos ou nas comunidades visando a divulgação de fatores de risco que favorecem a enfermidade; encaminhar pacientes para internação hospitalar, quando necessário; promover reuniões com profissionais da área para discutir qual a melhor conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas pela equipe sobre a melhoria na saúde da população; participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; participar do planejamento das ações na área da saúde; participar da organização dos serviços de saúde; realizar auditorias e sindicâncias médicas; atuar em funções cujas atividades referem-se à saúde e serviços sociais, ensino e pesquisa; prescrever através de nomenclatura genérica conforme determinação legal; desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. E, para tal, se faz crucial que esse profissional detenha competências em sua prática que se ajustem ao combate de doenças transmitidas no contexto da situação de emergência declarada através do Decreto nº 919, de 1º de fevereiro de 2024, que declarou situação de emergência no âmbito da saúde pública



## Governo do Município de Conselheiro Lafaiete Estado de Minas Gerais

---

no Município de Conselheiro Lafaiete – MG, em razão do risco decorrente da epidemia de dengue e outras arboviroses transmitidas pelo aedes aegypti. Desempenhar outras atividades correlatas e afins. Registro no órgão de classe.

### **ENFERMEIRO**

#### **Atribuições:**

Planejar, gerenciar e executar ações no âmbito da saúde individual e coletiva, supervisionar a assistência direta à população, realizar ações de promoção, prevenção, cura e reabilitação, articular ações intersetoriais, gerenciar os serviços de saúde, desenvolver educação em saúde e educação permanente, bem como conduzir essas equipes. E, para tal, se faz crucial que esse profissional detenha competências em sua prática que se ajustem ao combate de doenças transmitidas no contexto da situação de emergência declarada através do Decreto nº 919, de 1º de fevereiro de 2024, que declarou situação de emergência no âmbito da saúde pública no Município de Conselheiro Lafaiete – MG, em razão do risco decorrente da epidemia de dengue e outras arboviroses transmitidas pelo aedes aegypti. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

### **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

#### **Atribuições:**

Presta atendimento à comunidade na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos relacionados à prevenção e assistência, executa trabalhos de enfermagem sob orientação de um enfermeiro responsável ou médico. E, para tal, se faz crucial que esse profissional detenha competências em sua prática que se ajustem ao combate de doenças transmitidas no contexto da situação de emergência declarada através do Decreto nº 919, de 1º de fevereiro de 2024, que declarou situação de emergência no âmbito da saúde pública no Município de Conselheiro Lafaiete – MG, em razão do risco decorrente da epidemia de dengue e outras arboviroses transmitidas pelo aedes aegypti. Desempenhar outras atividades correlatas e afins. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

### **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

#### **Atribuições:**

Atender o público fornecendo informações de rotina. Atender telefone. Controlar entrada e saída de processos. Receber, registrar, controlar e distribuir papéis, documentos, processos e correspondências; Receber e enviar correio eletrônico oficial do Município. Digitalizar documentos. Digitar e revisar os trabalhos, conferindo-os com o original; Arquivar documentos e processos, conferindo, separando e classificando, segundo métodos pré-determinados; Operar máquinas de calcular, copiadoras, abastecendo-as com o material necessário; Operar terminal de computador, controlando e fornecendo dados e informações; Zelar pela guarda, conservação e limpeza das máquinas, equipamentos, instrumentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.